

Lei n.º 988, de 25 de junho de 2014.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR  
O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO PARA  
O ANO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito do Município de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 934, de 08 de janeiro de 2014, que aprovou o Calendário de Eventos do Município de Candelária para o exercício de 2014, alterada pela lei n.º 937, de 10 de janeiro de 2014, em seu anexo I, nos meses de julho e setembro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

<b>JULHO</b>	
8.ª Copa Municipal de Xadrez	1.500,00
Participação em Concurso de Danças Estadual Juvenil (JUVENART), CTG Sentinela dos Pampas	1.500,00
Realização de Competição Veloterra	1.000,00
Atividades relacionadas ao aniversário do Município - ACCEV	1.500,00
Comemoração da passagem dos 139 anos do Clube Rio Branco e 89 anos de emancipação de Candelária	3.500,00
Realização da 7.ª Festa da Colônia	34.500,00
6.ª Liga Municipal de Basquete	2.000,00
Festival Artístico e Cultural e Canto Estadual de Juventude Rural – Acanjur	600,00
Escolha das Soberanas do Município de Candelária	8.000,00
Realização de etapa do Campeonato Estadual de Mountain Bike	4.500,00
Realização de Etapa do Roteiro de Gastronomia Sabores Coloniais	1.800,00
Campeonato Regional – Nossa Liga de Futsal	400,00
Realização da etapa regional do Enart	8.500,00
<b>TOTAL: R\$ 69.300,00</b>	

<b>SETEMBRO</b>	
Comemorações da Semana da Pátria, incluindo a Caminhada Cívica	3.000,00
Semana Farroupilha 2014 – CTG Sentinela dos Pampas	8.500,00
Semana Farroupilha – CTG Origem Pampeana	1.000,00
Encontro da Terceira Idade	1.000,00
Cavalgada de busca da centelha da chama crioula – CTG Sentinela dos Pampas	2.000,00
Cavalgada de divulgação de Candelária – Cavaleiros do Botucaraí	1.000,00
Realização do Campeonato Municipal de Futebol	9.500,00
Comemoração do aniversário da ACCEV	2.000,00
Realização de etapa do Roteiro de Gastronomia Sabores Coloniais	1.800,00
Campeonato Regional – Nossa Liga de Futsal	400,00
<b>TOTAL : R\$ 30.200,00</b>	

**Art. 2.º** - O valor aumentado no mês de julho de R\$ 8.500,00 refere-se à realização de etapa regional do Enart (Encontro de Arte e Tradição Gaúcha), importância que será reduzida da Realização do Campeonato Municipal de Futebol, programado para setembro. Assim, ficam alteradas, para os efeitos desta lei, as destinações totais dos meses de julho e setembro, anexo I, da Lei Municipal n.º 934, de 08 de janeiro de 2014, que aprovou o Calendário de Eventos do Município de Candelária para o exercício de 2014, alterada pela lei n.º 937, de 10 de janeiro de 2014.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA.  
25 de junho de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN  
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fl. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
25 de junho de 2014.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar